



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 1.368/2019/SMA

Carlos Barbosa, 21 de agosto de 2019.

Exmo. Sr. Luciano Baroni,
Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa, RS.

Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 91, de 14 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

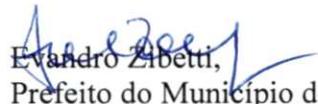
Faz-se necessária a alteração da redação da ementa e do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 91 de 14 de agosto de 2019, ficando com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a instalação de câmeras de videomonitoramento, com dispositivo para gravação de imagens, nas escolas de Educação Infantil do Município de Carlos Barbosa e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal promover a instalação de câmeras de videomonitoramento, com dispositivo para a gravação de imagens, nas escolas de Educação Infantil do Município de Carlos Barbosa, visando garantir a segurança dos alunos, professores, pais, responsáveis e demais funcionários."

Justifica-se a presente alteração em razão de equívoco na redação do Projeto de Lei que autorizava a instalação de câmeras de videomonitoramento nas escolas de Ensino Fundamental, quando na realidade a instalação ocorrerá apenas nas escolas de Educação Infantil.

Atenciosamente,


Alexandre Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Redigido por Rodrigo Stradiotti,
Secretaria Municipal da Administração.

